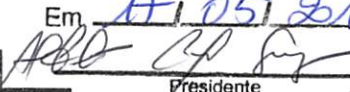




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº04/2017.

Aprovado por 12x0
Em 17.05.2017

Presidente

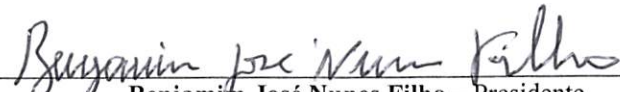
DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017. DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO SOBRAL F. M. MANIÇOBA, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2017.

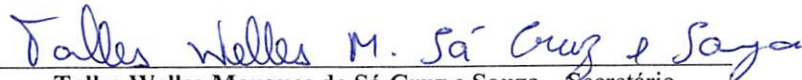
Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº05/2017, de autoria do Vereador Tiago Sobral F. de Moura Maniçoba, datado em 15 de março de 2017, o qual “Cria o Projeto Maria da Penha no âmbito do Município de Floresta e dá outras providências”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2017.


Benjamin José Nunes Filho – Presidente


Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário


Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro